



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 719, Ano 3 – 14/10/2020

Sumário

Lei nº 3.665, de 9 de Outubro de 2020.....	3
Decreto nº 4.054, de 9 de Outubro de 2020.....	4
Decreto nº 4.055, de 9 de Outubro de 2020.....	8
Auto de Infração - SEMFI.....	9
Extrato – Ata Chamamento Publico nº 09/2020 – SERMALI	10
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 253/2020 – SERMALI	10
Comunicado de Nova Data – Pregão Eletrônico nº 164/2020 – SERMALI	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 811/2020 – SERMALI	11
Extrato – Termo Aditivo nº 363/2020 – SERMALI	11
Extrato – Termo Aditivo nº 364/2020 – SERMALI	11
Extrato – Termo Aditivo nº 371/2020 – SERMALI	11
Extrato – Contrato 413/2020 – SERMALI.....	12
Extrato – Contrato 414/2020 – SERMALI.....	12
Extrato – Contrato 415/2020 – SERMALI.....	12
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 254/2020 – SERMALI	12
Portaria n.º 562/2020 - SEMS, de 08 de outubro de 2020.....	13
Portaria n.º 563/2020 - SEMS, de 08 de outubro de 2020.....	13
Portaria n.º 564/2020 - SEMS, de 08 de outubro de 2020.....	14
Portaria n.º 565/2020 - SEMS, de 08 de outubro de 2020.....	14
Portaria nº 49 / 2020 – SEMAS, 7 de Outubro de 2020.....	15





Portaria nº 104/2020 – SMVOP - de 29 de Setembro de 2020.....	16
Portaria n.º 018/2020 - SEMUSEG	16
Portarias SEMARH	17





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.665, de 9 de Outubro de 2020

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, no Programa de Trabalho, os elementos de despesa conforme especificados nesta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral para o exercício de 2020 no valor de R\$ 2.077.162,36 (dois milhões, setenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme especificado abaixo:

	09000	Secretaria Municipal de Cultura		
	09001	Gabinete do Prefeito		
	013.392.0010.1611	Manter Editais Emergenciais - Lei nr 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc		
3.3.50.43.00.00.00	3101031	Subvenções Sociais	R\$	129.210,00
3.3.60.45.00.00.00	3101031	Subvenções Econômicas	R\$	432.000,00
3.3.90.31.00.00.00	3101031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	R\$	1.477.162,36
3.3.90.48.00.00.00	3101031	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	38.790,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, com base nos termos do art. 41, inciso II, art. 42 e art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para atendimento ao repasse dos recursos constante da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, que será acolhido com o código de receita 1.7.1.8.99.1.1.99.05 – Ações Emergenciais à Cultura – Lei Federal 14017/2020 (COVID-19) – Fonte 1031.

Art. 4º As alterações efetivadas por este instrumento tem como justificativas adequações orçamentárias em relação às ações em combate ao COVID-19.

Art. 5º Considerando o disposto no art. 11, do Decreto Municipal nº 3.726/2020 que determina a tramitação em “regime de urgência e prioridade absoluta em todas as unidades administrativas pertencentes a este Poder Executivo Municipal”.

Art. 6º Ficam alterados o Anexo I da Lei nº 3.330, de 16 de julho de 2019, e o Anexo III, da Lei nº 2.948, de 13 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 9 de outubro de 2020.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Walace Marcelo Fagundes
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico



Decreto nº 4.054, de 9 de Outubro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.957.999,99 (um milhão, novecentos e cinqüenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.450, de 10 de dezembro de 2019 e memorando nº 144/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de 30 de Setembro de 2020, e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.330, de 16 de julho de 2019, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.450, de 10 de dezembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2020, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.957.999,99 (um milhão, novecentos e cinqüenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02000 Gabinete do Prefeito

02001 Gabinete do Prefeito

004.122.0011.2002 Manter e Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
--------------------	---------	----------------------	-----	-----------

04000 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

04001 Gabinete do Secretário

004.121.0011.2011 Manter e Desenvolver as Atividades Operacionais da Secretaria

3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$	12.000,00
--------------------	---------	----------------------	-----	-----------

05000 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

05001 Gabinete do Secretário

004.122.0011.2015 Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria

3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
--------------------	---------	----------------------	-----	-----------

06000 Secretaria Municipal de Finanças

06001 Gabinete do Secretário

004.123.0011.2020 Coordenar e Manter a Administração Financeira

3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
--------------------	---------	----------------------	-----	-----------

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07001 FMS/Direção Geral



010.122.0004.2024 Coordenar as Atividades Operacionais/Direção Geral

3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 400.000,00
--------------------	---------	-------------------------------	----------------

07002 FMS/Departamento Ambulatorial

010.302.0004.2040 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção a Saúde

3.3.90.34.00.00.00	0100000	Outras Desp Pessoal Dec Contratos Terceirização	R\$ 180.000,00
--------------------	---------	---	----------------

010.302.0004.2041 Coordenar e Manter as Atividades de Saúde em Urgência/Transporte Sanitário

3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
--------------------	---------	---------------------	---------------

010.302.0004.2042 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção a Saúde/Samu Federal

3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis	R\$ 55.000,00
--------------------	---------	---------------------------	---------------

010.302.0004.2085 Coordenar e Manter as Atividades de Urgência/UPA Afonso Pena

3.1.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis	R\$ 150.000,00
--------------------	---------	---------------------------	----------------

3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
--------------------	---------	----------------------	----------------

07004 FMS/Departamento de Saúde Comunitária

010.305.0004.2064 Coordenar e Manter Atividades Epidemiológicas em Vigilância a Saúde

3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 25.000,00
--------------------	---------	---------------------	---------------

3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 7.000,00
--------------------	---------	--------------------	--------------

010.305.0004.2082 Coordenar e Manter Atividades de Vigilância a Saúde/Inc Ações Vig Prev

3.3.90.34.00.00.00	0100000	Outras Desp Pessoal Dec Contratos Terceirização	R\$ 45.000,00
--------------------	---------	---	---------------

010.305.0004.2243 Coordenar e Manter as Atividades de Vigilância a Saúde/Agentes de Combate a Endemias

3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
--------------------	---------	-------------------------------	---------------

3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$ 11.000,00
--------------------	---------	---------------------	---------------

3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$ 3.000,00
--------------------	---------	--------------------	--------------

07005 FMS/ Departamento Técnico/Administrativo (DTA)

010.122.0004.2059 Coordenar as Atividades Operacionais/Departamento Técnico Administr

3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
--------------------	---------	---------------------	---------------

07006 FMS/ Departamento Hospitalar

010.302.0004.2063 Coordenar e Manter as Atividades Hospitalares

3.1.91.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$ 350.000,00
--------------------	---------	----------------------	----------------

3.3.90.34.00.00.00	0100000	Outras Desp Pessoal Dec Contratos Terceirização	R\$ 249.999,99
--------------------	---------	---	----------------

08000 Secretaria Municipal de Educação

08001 Gabinete do Secretário

012.122.0003.2093 Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas

3.3.90.36.00.00.00	0100104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
--------------------	---------	--	----------------

09000 Secretaria Municipal de Cultura

09001 Gabinete do Secretário



013.392.0010.2109 Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria

3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
--------------------	---------	----------------------	-----	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

02000 Gabinete do Prefeito

02001 Gabinete do Prefeito

004.122.0011.2002 Manter e Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
--------------------	---------	-------------------------------	-----	-----------

04000 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

04001 Gabinete do Prefeito

004.121.0011.2011 Manter e Desenvolver as Atividades Operacionais da Secretaria

3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	12.000,00
--------------------	---------	-------------------------------	-----	-----------

05000 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

05001 Gabinete do Secretário

004.122.0011.2015 Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria

3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$	60.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	-----------

06000 Secretaria Municipal de Finanças

06001 Gabinete do Secretário

004.123.0011.2020 Coordenar e Manter a Administração Financeira

3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	35.000,00
--------------------	---------	-------------------------------	-----	-----------

07000 Secretaria Municipal de Saúde

07001 FMS/Direção Geral



010.122.0004.2024 Coordenar as Atividades Operacionais/Direção Geral

3.1.90.13.00.00.00	0100000	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
--------------------	---------	----------------------	-----	-----------

07002 FMS/Departamento Ambulatorial

010.301.0004.2030 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção a Saúde Básica

3.3.90.32.00.00.00	0100000	Material de Distribuição Gratuita	R\$	150.000,00
--------------------	---------	-----------------------------------	-----	------------

010.301.0004.2032 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção a Saúde/PSF

3.3.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis	R\$	45.000,00
--------------------	---------	---------------------------	-----	-----------

010.301.0004.2033 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção a Saúde/ACS

3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$	4.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	----------

3.3.90.49.00.00.00	0100000	Auxílio Transporte	R\$	3.000,00
--------------------	---------	--------------------	-----	----------

010.301.0004.2034 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção a Saúde/ESB

3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	40.000,00
--------------------	---------	-------------------------------	-----	-----------

3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$	5.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	----------

010.301.0004.2039 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção a Saúde/NASF

3.3.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis	R\$	9.999,99
--------------------	---------	---------------------------	-----	----------

3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
--------------------	---------	----------------------	-----	----------

3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$	5.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	----------

010.302.0004.2040 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção a Saúde

3.3.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis	R\$	50.000,00
--------------------	---------	---------------------------	-----	-----------

3.1.91.13.00.00.00	0100303	Obrigações Patronais	R\$	45.000,00
--------------------	---------	----------------------	-----	-----------

3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	50.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	-----------

010.302.0004.2065 Coordenar e Manter as Atividades de Atenção a Saúde/CEO

3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	55.000,00
--------------------	---------	-------------------------------	-----	-----------

3.3.90.16.00.00.00	0100000	Outras Despesas Variáveis	R\$	10.000,00
--------------------	---------	---------------------------	-----	-----------

3.3.90.46.00.00.00	0100000	Auxílio Alimentação	R\$	5.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	----------

010.302.0004.2085 Coordenar e Manter as Atividades de Urgência/UPA Afonso Pena

3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	900.000,00
--------------------	---------	-------------------------------	-----	------------

3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	50.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	-----------

3.3.90.34.00.00.00	0100000	Outras Desp Pessoal Dec Contratos Terceirização	R\$	180.000,00
--------------------	---------	--	-----	------------

FMS/Departamento de Operacionalização do FMS

07003

010.123.0004.2047 Coordenar e Manter as Atividades Administrativas e Operacionais

3.1.90.11.00.00.00	0100303	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	15.000,00
--------------------	---------	-------------------------------	-----	-----------

07005 FMS/ Departamento Técnico/Administrativo (DTA)

010.122.0004.2059 Coordenar as Atividades Operacionais/Departamento Técnico Administr

3.3.90.39.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	84.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	-----------

08000 Secretaria Municipal de Educação

08001 Gabinete do Secretário



012.122.0003.2093 Manter as Atividades Operacionais das Unidades Administrativas

3.3.90.30.00.00.00	0100104	Material de Consumo	R\$	100.000,00
--------------------	---------	---------------------	-----	------------

09000 Secretaria Municipal de Cultura

09001 Gabinete do Secretário

013.392.0010.2109 Coordenar e Manter as Atividade Operacionais da Secretaria

3.1.90.11.00.00.00	0100000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
--------------------	---------	-------------------------------	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 9 de outubro de 2020.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Walace Marcelo Fagundes
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 4.055, de 9 de Outubro de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.450, de 10 de dezembro de 2019 e memorando nº 154/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de 09 de outubro de 2020, e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.330, de 16 de julho de 2019, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.450, de 10 de dezembro de 2019, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2020, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	15000	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas		
	15001	Gabinete do Secretário		
	026.782.0008.1032	Executar Contrapartida Projeto Itaqui e Outros		
4.4.90.61.00.00.00	0100000	Aquisição de Imóveis	R\$	300.000,00
	026.782.0008.2172	Manter o Sistema Viário Municipal		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	1.450.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.400.000,00
	16000	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
	16001	Gabinete do Secretário		
	020.608.0009.2177	Manter e Ampliar as Atividades de Incentivo a Agricultura		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	150.000,00





3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
--------------------	---------	--	-----	------------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceitua os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.450, de 10 de dezembro de 2019, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta de Receita	Valor (R\$)
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	1.050.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	500.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	1.850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 9 de outubro de 2020.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Walace Marcelo Fagundes
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Auto de Infração - SEMFI

Fica a empresa abaixo indicada, notificada da existência de Auto de Infração emitido pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN – Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por irregularidade no cumprimento das obrigações tributárias do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme prevê à Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 e alterações).

Processo Fiscal n.º 46/2020 Razão Social: Concentrados Paraná Ltda CNPJ: 08.475.478/0002-60 Auto de Infração n.º 142/2020 Termo de Encerramento n.º 286/2020 Agente Fiscal: Rosimeri Cordeiro da Rocha Matrícula n.º 12.126

Fica o contribuinte ou responsável, intimado a recolher os créditos tributários, do auto acima descrito ou impugná-lo, de acordo com o art. 208, da Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação.

O Auto de Infração poderá ser retirado (mediante pré-agendamento pelo tel. (41) 3381-6900) no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Avenida Souza Naves, 755 (piso superior) – Centro – São José dos Pinhais/PR.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Extrato – Ata Chamamento Público nº 09/2020 – SERMALI

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados em CIRURGIA VASCULAR na forma de hora presencial ou plantão de sobreaviso, para atuarem no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, situado na Rua Paulino de Siqueira Cortes, 2304 - São Pedro - São José dos Pinhais/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público n.º 09/2020 – SERMALI.

Ficam **DEFERIDOS** os pedidos de credenciamento:

	PESSOA FISICA/JURIDICA	PROTOCOLO
1	PCA EMERGENCIAS MEDICAS S/S	20201001 4719181466
2	HIPERMED SERVIÇOS MEDICOS & HOSPITALARES S.A.	20201005 2617791175

Fica **INDEFERIDO** o pedido de credenciamento:

	PESSOA JURIDICA	PROTOCOLO	MOTIVO
1	PEREIRA & MURATA MEDICOS ASSOCIADOS S/S	20200930 2713471000	Não atendimento ao item 4.1.2.3 letra "a" e "b"

O extrato desta ATA será divulgado através do site www.sjp.pr.gov.br, no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

DATA DO JULGAMENTO: 08/10/2020.

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020
Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 253/2020 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e peças de informática.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de outubro de 2020 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulta/licitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6634 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Comunicado de Nova Data – Pregão Eletrônico nº 164/2020 – SERMALI

OBJETO: AQUISIÇÃO de 01 (um) veículo automotor utilitário tipo pick-up 4X4, cabine dupla, zero quilometro, ano/modelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança do Município de São José dos Pinhais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a **data de abertura do Pregão Eletrônico nº 164/2020-SERMALI** prevista para o dia 15/10/2020 fica **PRORROGADA** para o **dia 29 de outubro de 2020 às 09h00min**. O Edital alterado encontra-se à disposição dos interessados no site www.sjp.pr.gov.br e através do site http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o N.º do Pregão e o código **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone 41-3381-6847.

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 811/2020 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Calcário Calcítico a granel.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 208/2020 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020.

DETENTORA DA ATA: INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	COTA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	3000	75% Ampla Concorrência	Calcário calcítico a granel qualidade PRNT 75%(mínimo)	R\$54,00
02	1000	25% Exclusivo ME/EPP	Calcário calcítico a granel qualidade PRNT 75%(mínimo)	R\$54,00

Extrato – Termo Aditivo nº 363/2020 – SERMALI

OBJETO: Renovação do **Contrato de Prestação de Serviços n.º 169/2020-SERMALI, por mais 03 (três) meses** que visa à prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, decorrente do Chamamento Público nº 05/2020-SERMALI.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 108/2020 – SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: ELISABETE MOSTAFA SILVA CLEOFE.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.979,20.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.

Extrato – Termo Aditivo nº 364/2020 – SERMALI

OBJETO: Renovação do **Contrato de Prestação de Serviços n.º 174/2020-SERMALI, por mais 03 (três) meses** que visa à prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais, decorrente do Chamamento Público nº 05/2020-SERMALI.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 114/2020 – SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: GLACI FAGUNDES DA SILVA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.979,20.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.

Extrato – Termo Aditivo nº 371/2020 – SERMALI

OBJETO: Renovação do **Contrato de Execução de Serviços nº 103/2017-SERMALI**, que visa a execução de serviços de realocação, montagem, instalação de equipamentos, manutenção preventiva e emergencial com fornecimentos de peças, modernização e centralização do Sistema Semafórico do Município por mais 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Pública n.º 030/2016 – SERMALI, art. 57, Inciso IV da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 730.313,34.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Outubro de 2020.



Extrato – Contrato 413/2020 – SERMALI

OBJETO: AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios ricos em proteínas (perceíveis e não perceíveis, necessário para pessoas idosas e com deficiências em cumprimento ao contido na Portaria 369/2020-Ministério da Cidadania, destinado ao atendimento do enfrentamento da COVID-19.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura.

CONTRATADA: CWB WORD'S COMERCIO E SERVICOS LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 171.976,56

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2020 - SERMALI.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020

Extrato – Contrato 414/2020 – SERMALI

OBJETO: AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios ricos em proteínas (perceíveis e não perceíveis, necessário para pessoas idosas e com deficiências em cumprimento ao contido na Portaria 369/2020-Ministério da Cidadania, destinado ao atendimento do enfrentamento da COVID-19.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura.

CONTRATADA: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2020 - SERMALI.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020

Extrato – Contrato 415/2020 – SERMALI

OBJETO: AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios ricos em proteínas (perceíveis e não perceíveis, necessário para pessoas idosas e com deficiências em cumprimento ao contido na Portaria 369/2020-Ministério da Cidadania, destinado ao atendimento do enfrentamento da COVID-19.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura.

CONTRATADA: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 137.045,04

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2020 - SERMALI.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2020

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 254/2020 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de LANTERNA INDIVIDUAL para utilização em operações da Guarda Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de outubro de 2020 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o N° do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de outubro de 2020.

Paulo Cesar Magnuskei

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 562/2020 - SEMS, de 08 de outubro de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, servidora **Keila Mirian Duarte**, inscrita no CPF n.º 009.991.879-02 e RG n.º 9.473.981-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** dos Processos Administrativos referentes à contratação dos profissionais credenciados através do Chamamento Público n.º 006/2020-SERMALI, para prestação de serviços de Enfermagem na assistência ao combate do COVID-19 no Departamento de Promoção e Vigilância.

Art. 2.º Designar a servidora **Alessandra Caron Fernandes**, inscrita no CPF sob n.º 034.025.599-43 e RG n.º 6.150.455-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** dos Processos Administrativos referentes à contratação dos profissionais credenciados através do Chamamento Público n.º 006/2020-SERMALI, para prestação de serviços de Enfermagem na assistência ao combate do COVID-19 no Departamento de Promoção e Vigilância.

Art. 3.º Processos Administrativos e profissionais credenciados:

- a) PA n.º 1146/2020 – Bruna Sobreira Fernandes;
- b) PA n.º 1147/2020 – Bruna Ellen de Sousa Pimentel;
- c) PA n.º 1106/2020 – Michele Mayara dos Santos Araújo;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Débora C. M. F. Chemin
Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 563/2020 - SEMS, de 08 de outubro de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, servidora **Agueda Lúcia Bueno Rodrigues Moura**, inscrita no CPF n.º 034.748.009-81 e RG n.º 7.679.838-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do Processo Administrativo n.º 1149/2020, referente à contratação do profissional Márcio Antonio Correa Pereira, credenciado através do Chamamento Público n.º 006/2020-SERMALI, para prestação de serviços de Enfermeiro na assistência ao combate do COVID-19.

Art. 2.º Designar a servidora **Ana Paula de Moraes Maia Barros**, inscrita no CPF sob n.º 042.170.299-00, e RG n.º 8.550.915-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Processo Administrativo n.º 1149/2020, referente à contratação do profissional Márcio Antonio Correa Pereira, credenciado através do Chamamento Público n.º 006/2020-SERMALI, para prestação de serviços de Enfermeiro na assistência ao combate do COVID-19.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Débora C. M. F. Chemin
Secretária Municipal de Saúde



Portaria n.º 564/2020 - SEMS, de 08 de outubro de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, servidora **Fabiane de Oliveira Martins**, inscrita no CPF sob n.º 987.617.220-49, e RG n.º 905.409.471-1, para atuar como **FISCAL** do Processo Administrativo n.º 1150/2020, referente à contratação do profissional Caetano Araújo Torres Lima, credenciado através do Chamamento Público n.º 006/2020-SERMALI, para prestação de serviços médicos de clínico geral na assistência ao combate do COVID-19.

Art. 2.º Designar a servidora **Ivete Martines Munhoz Villar**, inscrita no CPF sob n.º 070.992.468-28, e RG n.º 140767952, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Processo Administrativo n.º 1150/2020, referente à contratação do profissional Caetano Araújo Torres Lima, credenciado através do Chamamento Público n.º 006/2020-SERMALI, para prestação de serviços médicos de clínico geral na assistência ao combate do COVID-19.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Débora C. M. F. Chemin
Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 565/2020 - SEMS, de 08 de outubro de 2020.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, servidora **Amanda Gomes Ribeiro Pujol de Carvalho**, inscrita no CPF n.º 056.489.077-45 e RG n.º 020.235.055-9RJ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** dos Processos Administrativos referentes à contratação dos profissionais Técnicos em Enfermagem, credenciados através do Chamamento Público n.º 005/2020-SERMALI, para atuar nos serviços de assistência no combate ao COVID-19.

Art. 2.º Designar a servidora **Ana Paula de Moraes Maia Barros**, inscrita no CPF sob n.º 042.170.299-00, e RG n.º 8.550.915-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** dos Processos Administrativos referentes à contratação dos profissionais Técnicos em Enfermagem, credenciados através do Chamamento Público n.º 005/2020-SERMALI, para atuar nos serviços de assistência no combate ao COVID-19.

Art. 3.º Processos Administrativos e profissionais credenciados:

- a) PA n.º 1144/2020 – Ana Paula Carvalho Bozz;
- b) PA n.º 1145/2020 – Hilnadabia Viana da Silva Bueno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Débora C. M. F. Chemin
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 49 / 2020 – SEMAS, 7 de Outubro de 2020.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **LAÉRCIO PORATH**, inscrito no CPF sob nº 044.285.469-20 e RG 9.291.115-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no Memorando nº 398/2020, tendo como objeto (Registro de Preços) a aquisição de produtos para suprir a demanda de material de higiene da SEMAS e unidades descentralizadas.

§ 1º Designar como suplente do **FISCAL** a servidora **LUCIMARA DOS SANTOS VIDAL** RG 4.948.591-3 e CPF 612.209.819-15.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar, **LAFAIETE PERES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 051.985.139-03, e RG 9.177.442-9, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTOR** referente à solicitação contida no Memorando nº 363/2020, tendo como objeto (Registro de Preços) a aquisição de produtos para suprir a demanda de material de higiene da SEMAS e unidades descentralizadas.

§ 1º Designar como suplente do **GESTOR** a servidora **CLAUDIANE DE FATIMA MARTINS DE OLIVEIRA** RG: 6.353.560-5, e CPF: 022.984.279-84.

§ 2º O suplente de Gestor exercerá as funções de Gestor de Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 7 de outubro de 2020.

Sônia Aparecida Arruda Vale
Secretária de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 104/2020 – SMVOP - de 29 de Setembro de 2020.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Ilmar Borges, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas inscrito no CPF nº 404.369.009.63 e RG nº 3224.601/PR, para atuar como **FISCAL**, referente à solicitação contida no Memorando nº 292/2020, tendo como objeto o fornecimento CP II – 32 e CP V - ARI.

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor Joeldson Ramos Seba inscrito no CPF nº 963.434.519-00 e RG nº 6.031 244-3/PR.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º Designar Darci Carvalho de Oliveira, inscrito no CPF nº 583 500 559-87 e RG nº 4230 263-5, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como **GESTOR**, referente à solicitação contida no Memorando nº 292/2020, tendo como objetivo fornecimento de cimento CP II-32 e CP V – ARI.

§ 1º Designar como suplente do Gestor o servidor Valdinei Cardoso inscrito no CPF nº 978 759969-53 e RG nº 5.139192-6./PR

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 29 de Setembro de 2020.

PAULO EDUARDO RAVAGLIO
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria n.º 018/2020 - SEMUSEG

O Secretário Municipal de Segurança de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações. Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **R E S O L V E:** Art. 1º Designar, **ERIVELTON LOURENÇO FERNANDES**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança inscrito no CPF nº 042.337.629-26 e RG nº 7.397.373-2, para atuar como **FISCAL** do contrato referente ao PA n.º 131/2020, tendo como objeto **a Aquisição de Equipamentos e Material para o corpo de bombeiros – 6º GB/FUPASI**. §1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **FABIANA BANDEIRA SOCZEK**, inscrita no CPF nº 978.557.409-10 e RG nº 6.298.908-4. §2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular. Art. 2º Designar, **LUIZ AUGUSTO SULEK CASTILHO**, inscrito no





CPF nº 066.173.029-82 e RG nº 1.754.941-8-, servidor lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, para atuar como **GESTOR** do contrato referente ao PA n.º 131/2020, tendo como objeto a **aquisição de equipamentos e Materiais para o corpo de bombeiros – 6º GB/FUPASI** .
§ 1º Parágrafo único. Designar como suplente do Gestor a servidora **FABIANA BANDEIRA SOCZEK** , inscrita no CPF nº 978.557.409-10 e RG nº 6.298.908-4. §2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança de São José dos Pinhais, 08 de Outubro de 2020.

Aderson Caetano Bissoli
Secretário Municipal de Segurança

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias SEMARH

PORTARIA Nº. 7853/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016077 / 2020 de 05/10/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL
RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
FRANCIELE SABCHUK 015685 01 23/09/2020
CARGO PROFESSOR
Nível:047 C.Horaria:020 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA JÚLIA WANDERLEY -
PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7854/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016077 / 2020 de 05/10/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

DANIELE JOELMA DA CUNHA 012636 01 25/09/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:045 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERO-QUE
RO APRENDER - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7855/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016077 / 2020 de 05/10/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

DANIELE JOELMA DA CUNHA 014138 01 25/09/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:047 C.Horaria:020 HS

DA





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSOR MÁRIO FLORES -
PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7856/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016077 / 2020 de 05/10/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

PRISCILA DE ASSIS FURTUOSO 021202 01 14/09/2020

CARGO PROFESSOR
Nível:040 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL LUIZ SINGER - PORTE II

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
RURAL MUNICIPAL CAETANO MUNHOZ DA ROCHA-
PORTE I

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7857/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016077 / 2020 de 05/10/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ROSELI TERESINHA LOCATELLI PERSEGONA 020236 01 01/10/2020

CARGO EDUCADOR SOCIAL
Nível:041 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMI-
NHOS DA SERRA - PORTE I

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL A ÁRVORE
DOS SAPATOS - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7859/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015715 / 2020 de 29/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 01/09/2020,
Portaria nr. 07811/2019 de 19/08/2019.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ROSITA MANDU RODRIGUES HUMIA 700607 01





CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Nivel:960 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NESTOR CRUZ SANTOS -
AFONSO PENA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7860/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015715 / 2020 de 29/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

ROSITA MANDU RODRIGUES HUMIA 700607 01 01/09/2020

CARGO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Nivel:960 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NESTOR CRUZ SANTOS
AFONSO PENA

PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL
HORNIG - PARQUE DA FONTE

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7861/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015715 / 2020 de 29/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
ROSITA MANDU RODRIGUES HUMIA	700607 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Nivel:960 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE MARILENE DE FÁTIMA BILL
HORNIG - PARQUE DA FONTE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 01/09/2020
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2019.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7862/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015714 / 2020 de 29/09/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA
MARIA APARECIDA DA SILVA PICKSIUS-Matricula 007923 01

CARGO SERVENTE FEMININO
Nivel:025 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA -
PORTE II

A partir de: 09/07/2020

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o paragrafo 19, do artigo 40º da Constituicao da Republica Federativa do Brasil.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA Nº. 7898/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015887 / 2020 de 01/10/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER > SEMEL - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

ADILSON CARLOS NOVAK JUNIOR-Matricula 014744 02

CARGO CHEFE DE NUCLEO DE ESPORTE E LAZER
De<a>: DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Símbolo: CC6 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/10/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7899/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0015889 / 2020 de 01/10/2020 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER > SEMEL - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

EBERSON FABIO CECHELE-Matricula 021522 01

CARGO CHEFE DE MODALIDADE ESPORTIVA
De<a>: CENTRO DE ESPORTE E LAZER NEY BRAGA I
Símbolo: CC7 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE ESPORTES
DIVISÃO DE ESPORTES POPULARES
CENTRO DE ESPORTE E LAZER
NEY BRAGA I





FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/10/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7904/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0662179 / 2020 de 02/07/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

ANULAR

Portaria nr. 07713/2020 de 05/10/2020.

REVOGAR

REVOGAR A PORTARIA

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
MARIA DAS GRACAS B DE PAULA XAVIER 012715 05

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:047 C.Horaria:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:

CHEFE DE DIVISAO

DIVISÃO DE CONTRATOS

Simbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 7905/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0662179 / 2020 de 02/07/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE





EXONERAR a servidora:

MARIA DAS GRACAS B DE PAULA XAVIER-Matricula 012715 05

CARGO CHEFE DE DIVISAO
De<a>: DIVISÃO DE CONTRATOS
Símbolo: CC4 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 08/10/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 08/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 7906/2020

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0128563 / 2020 de 03/09/2020 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

ANULAR

Portaria nr. 07903/2020 de 08/10/2020.
APOSENTAR
A PEDIDO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ROSANE DE FATIMA POLLI 010017 01

CARGO PSICOLOGO
Nível:099 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 09/10/2020.

CARLOS RICARDO V PEREIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS